

**DECRETO N° 3163,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.564.331-3/2004, de interesse de **DEUSELENA TAVARES DE SÁ e OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 51 e 52, da Quadra 17, situados à Avenida Francisco Alves de Moraes e Rua RB-06, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, passando a constituir o Lote 51/52, com as seguintes características e confrontações:

Lote 51/52	Área	713,64m²	
Frente para a Avenida Francisco Alves de Moraes.....			29,11m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 49.....			32,21m
Lado direito confrontando com a Rua RB-06.....			17,98m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 50.....			19,42m
Pela linha curva.....			08,44m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 3164,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.683.516-0/2005, de interesse de **KÁTIA BEATRIZ DE PAULA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20 e 21, da Quadra C-4, situados à Rua Rio Quente, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/21, com as seguintes características e confrontações:

Lote 20/21	Área	811,39m²	
Frente para a Rua Rio Quente.....			23,03m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02.....			27,22m
Lado direito confrontando com a área verde e área destinada a estacionamento.....			29,10m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19.....			30,00m
Pela linha curva.....			D=04,06m